



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES e Insight Informática LTDA, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua João Ivo Aguilar - 202 - Centro - Muniz Freire/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.029.114/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Edimar Pereira Chaves, CI nº 606752 SSP ES, CPF nº 734.632.727-68, residente e domiciliado em Muniz Freire/ES, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **INSIGHT INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.431.007/0001-19, estabelecida na Av Getúlio Vargas, nº 18-46, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17.017-383, por intermédio de seu representante legal, Sr. *Sergio Carlos Nascimento*, portador do CPF nº 763.664.137-20, CI nº 712.064 SSP/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do procedimento protocolado sob o nº 160/2026, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para fornecimento de um Software Web de Gestão de Frequência, para continuidade das apurações das marcações de ponto eletrônico efetuado pelos servidores e encaminhamento, através de integração, dos resultados da apuração para o cálculo da Folha de Pagamento em sistema específico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES.

1.2 A CONTRATADA será responsável pela execução total deste Contrato conforme preço por ela proposto e aceito pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Detalhamento do Objeto:

2.1.1. Do Ambiente, Distribuição, Integrações e Compatibilidades da Aplicação

2.1.1.1. O sistema deverá ser hospedado no Datacenter administrado pela empresa vencedora;

2.1.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer todo o necessário em relação as licenças de software, treinamentos, implantação, migração e conversão de dados. Deverá disponibilizar o sistema e seus respectivos módulos hospedados em Nuvem (Cloud), garantindo as condições de escalabilidade de recursos tecnológicos necessários para o acesso, implantação, manutenção, bem como fornecer as garantias de segurança para as transações via Nuvem das soluções, durante a vigência do contrato, com banda e transação de dados ilimitados, atendendo obrigatoriamente os requisitos necessários;

2.1.1.3. O sistema deverá ser no formato SaaS (Software como um Serviço), abrangendo toda a segurança e backup das informações. O backup deverá ser disponibilizado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Muniz Freire, respeitando os requisitos da segurança da informação;

2.1.1.4. Caso seja necessário, a CONTRATADA poderá realizar a subcontratação do Datacenter para o fornecimento do SaaS (Software como um Serviço);

2.1.1.5. O servidor que hospedar o sistema deverá estar localizado no Brasil. Deverá garantir desempenho nas interações do usuário e também em caso de utilizações de forma intensa. Será de responsabilidade da CONTRATADA escalar o sistema de forma a entregar a performance suficiente;

2.1.1.6. O ambiente deverá atender na íntegra a todos os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) aplicáveis a este cenário;

2.1.1.7 - O ambiente deverá atender a alta disponibilidade dos serviços de tal forma que garanta a segurança da informação, o sigilo e a proteção contra "roubos de informações";



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

- 2.1.1.8. O ambiente deverá conter sistemas para acompanhamento, medição e monitoramento de performance dos equipamentos de infraestrutura, prevenindo situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para todo o ambiente;
- 2.1.1.9. O ambiente deverá conter sistemas de antivírus/spywares e Firewall; Conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações – HTTPS;
- 2.1.1.10. O link de conexão dos recursos dos serviços oferecidos deverá garantir desempenho nas interações do usuário e também em caso de utilizações de forma intensa. Será de responsabilidade da CONTRATADA escalar o sistema de forma a entregar a performance suficiente;
- 2.1.1.11. O ambiente (Data Center) deverá apresentar no mínimo 99,749% de disponibilidade e no máximo 22 horas de inatividade por ano, com certificação reconhecida para todos os critérios de segurança: (fogo, falta de energia, antifurto, anti-hackers);
- 2.1.1.12. Todos os custos com licenças de software, API's, Stores (Google, Apple) relacionada a solução ofertada, será de responsabilidade da CONTRATADA, sem quaisquer custos adicionais para a Câmara Municipal de Muniz Freire;
- 2.1.1.13. A solução deverá ser uma aplicação web em que todas as funcionalidades sejam acessíveis através de navegador de internet, sendo permitido instalação de software local (middleware) apenas para possibilitar acesso a hardwares que não permitem acesso via rede para comunicação (ex: leitores biométricos), porém, sua única função deve ser transportar os dados entre software x hardware de forma que toda interface seja exibida através do navegador de internet;
- 2.1.1.14. Deverá ser totalmente compatível com o sistema operacional Windows Server ou qualquer versão linux desde que não haja custo adicional de locação;
- 2.1.1.15. Deverá ser compatível com os navegadores de internet Google Chrome, Firefox e Microsoft Edge em suas mais recentes versões;
- 2.1.1.16. Deverá ser compatível com SGBD que faça uso de linguagem SQL padrão ANSI, com os custos de licença de total responsabilidade da CONTRATADA, caso não seja utilizado um banco de dados gratuito. A Câmara de Muniz Freire possui o banco de dados SQL-Server 2008 R2 que poderá ser utilizado e atualizado conforme a necessidade do sistema;
- 2.1.1.17. Deverá ter uma API Rest com documentação para que seja possível integração dos dados com outros softwares utilizados pela CONTRATANTE caso seja necessário;
- 2.1.1.18. Deverá apresentar informações e instruções totalmente em português brasileiro, inclusive a formatação de datas (dia/mês/ano), horários (hora:minuto) e valores numéricos (virgula para números decimais);
- 2.1.1.19. Deverá integrar e sincronizar os dados automaticamente com o sistema de folha de pagamento da CONTRATANTE de forma que não tenha a necessidade de cadastrar manualmente a mesma informação referente aos funcionários e sua frequência em dois softwares, para isso, terá a devida colaboração da atual fornecedora da folha;
- 2.1.1.20. Possibilitar a exportação por arquivo texto de ocorrências para a folha de pagamento com layout de exportação customizado e facilmente parametrizável;
- 2.1.1.21. Possibilitar a importação de arquivo texto de funcionários com layout de importação customizado e facilmente parametrizável podendo definir a posição do início e tamanho de cada dado;
- 2.1.1.22. Possibilitar importação de arquivos AFD;
- 2.1.1.23. Possibilitar a exportação por arquivo texto das marcações com layout de exportação customizado e facilmente parametrizável.

2.1.2. Da Autenticação de Usuários e Controle de Acesso

- 2.1.2.1. Possuir cadastro de usuário, com possibilidade de informar um e-mail para recuperação de senha em caso de esquecimento;
- 2.1.2.2. Na tela de login deverá apresentar recurso para recuperar senha em caso de esquecimento, com envio de uma nova senha gerada pelo sistema através do e-mail do usuário;
- 2.1.2.3. A senha de usuário armazenada em banco de dados deve estar criptografada, de forma que nem a própria CONTRATADA possa saber a senha de acesso dos usuários;
- 2.1.2.4. Deverá ser possível definir a quantidade mínima de caracteres que a senha deve ter, não permitindo cadastrar uma senha que seja inferior a este limite;



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

2.1.2.5. Em caso de 3 tentativas de falhas de autenticação, deverá apresentar sistema captcha para impedir que softwares automatizados executem ações de autenticação, além de registrar essas tentativas e ser possível consultá-las por um usuário de alto nível, onde exiba o IP, data e o usuário informado na tentativa;

2.1.2.6. Deverá ser possível configurar para cada usuário as permissões de acesso para cada tela, com possibilidade de definir cadastro por cadastro, se este usuário pode: visualizar os registros, cadastrar novo registro, alterar registro ou excluir registros;

2.1.2.7. Deverá ter a possibilidade de configurar um menu específico para cada usuário, de forma que facilite o acesso às funcionalidades que cada usuário irá utilizar. Este menu poderá ser customizado de forma que seja possível configurar que uma tela seja acessível em apenas um único clique e sem que seja necessário expandir vários sub-menus;

2.1.2.8. Não permitir que usuários de nível inferior alterem outros usuários de nível superior, respeitando assim, a hierarquia de subordinação;

2.1.2.9. Possibilitar integração com LDAP (Active Directory), de forma que as credenciais dos usuários sejam buscadas em um servidor de diretório, reaproveitando as senhas já configuradas neste ambiente, sem ter a necessidade de ter que reconfigura-las manualmente;

2.1.2.10. Deverá permitir a suspensão imediata do acesso de um usuário através do seu cadastro por um usuário de nível superior;

2.1.2.11. Possibilidade de configurar quais Relógios Eletrônicos de Ponto será visível para comunicação para cada usuário, podendo assim cada usuário ter acesso apenas ao equipamento REP que lhe é permitido;

2.1.2.12. Possibilidade de configurar quais funcionários poderão ser gerenciados por cada usuário, de forma que seja listado somente informações dos funcionários que sejam permitidos. Este filtro deverá ser fácil de configurar de forma que seja possível selecionar todos os funcionários de um ou mais departamentos, centro de custos, setores ou cargos específicos, podendo inclusive combinar estes grupos de seleção, além de permitir incluir funcionários que sejam exceção a estes grupos;

2.1.2.13. Permitir configurar de forma opcional o bloqueio automático do acesso ao usuário em caso de um número "N" de tentativas inválidas, sendo somente possível o desbloqueio, através de um usuário de nível superior;

2.1.2.14. Permitir a inclusão de uma quantidade ilimitada de usuários.

2.1.3. Do Cadastro e Controle dos Relógios Eletrônicos de Ponto (REP)

2.1.3.1. Deverá permitir o cadastro dos Relógios Eletrônico de Ponto (REP), de forma que seja possível comunicar diretamente com os equipamentos quando estiverem on-line;

2.1.3.2. A integração da comunicação com os Relógios Eletrônico de Ponto deverá possuir no mínimo as seguintes funcionalidades:

- a) Enviar um grupo de funcionário específico existente na base de dados diretamente para o REP;
- b) Alterar e excluir os funcionários existentes do REP;
- c) Listar todos os funcionários existentes no REP independente de estarem ou não cadastrados na Aplicação Web de Gestão de Frequência;
- d) Enviar informações do empregador para o REP;
- e) Listar e coletar os registros de batidas realizadas no REP de forma automática para a aplicação, com possibilidade de filtro para buscar as batidas a partir de um NSR e/ou Data específicas;
- f) Ter a possibilidade configurar um horário específico para que as coletas sejam realizadas todos os dias em todos os REPs de forma automática, e em caso do REP estar sem conexão no momento da coleta, o processo deverá continuar a coleta para os outros REPs que tiverem conexão, além de enviar um e-mail para o responsável informando qual equipamento estava sem conexão. Disponibilizar um log com data e hora, contendo todas as informações dessa comunicação de forma detalhada principalmente indicando quais registros foram coletados e de qual REP;

2.1.3.3. Possibilitar o cadastro de histórico de manutenções para cada REP, onde seja possível informar a data inicial e data final da manutenção (em caso da data final não estar preenchida, significa que está em manutenção até a data atual) além de um campo contendo a descrição de qual manutenção esta sendo ou foi feita no equipamento;

2.1.3.4. Exibir um mapa de monitoramento dos REPs, que com base nas informações de latitude e longitude informadas no momento do cadastro do equipamento, seja mostrado um mapa com a geolocalização de cada



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

REP, indicando uma cor para quando o mesmo estiver on-line, em outra cor para quando estiver off-line, e uma terceira cor para quando o REP estiver “em manutenção”;

2.1.3.5. Ter uma consulta de log de todas as operações de inclusão, alteração e exclusão de funcionários realizadas nos REP através da Aplicação Web de Gestão de Frequência, contendo quais funcionários foram enviados, para qual REP, a data/hora de quando a operação foi realizada, além de indicar o usuário que realizou tal operação;

2.1.3.6. Deverá ser possível cadastrar a biometria em banco de dados da Aplicação Web de Gestão de Frequência para posterior distribuição destas biometrias para os equipamentos REP compatíveis com tal funcionalidade.

2.1.4. Das Regras e Controle das Frequências

2.1.4.1. Deverá estar em conformidade com as regras definidas pela Portaria 671/2021;

2.1.4.2. Deverá aceitar tratar e gerenciar o registro, ajuste e tratamento de 2 (duas) matrículas diferentes ativas para o mesmo servidor, identificado através do mesmo nº de PASEP, com 2 (duas) jornadas de trabalho diferentes, sendo que o servidor com duas matrículas poderá efetuar suas marcações num mesmo relógio ou em mais de um relógio. Recurso claramente utilizado no controle de frequência dos professores que possuem 2 (dois) registros;

2.1.4.3. Deverá controlar no mínimo as seguintes jornadas e horários de trabalho:

- Horário fixo: as entradas e saídas tanto para o início e fim da jornada quanto para o início e fim de intervalo são fixas, sem nenhuma flexibilidade, gerando atraso e extra caso as batidas estejam fora dos limites configurados;

- Horário com intervalo flexível: o intervalo pode ocorrer a qualquer momento entre uma determinada faixa de horário durante o expediente, desde que a quantidade de horas de intervalo permitida seja feita dentro desses limites configurados, gerando ocorrências caso o intervalo seja feito fora da faixa de horário permitida;

- Horário parcialmente flexível: a carga horária do dia deverá ser cumprida dentro de um determinado período estipulado durante o dia;

- Horário totalmente flexível: a carga horária do dia pode ser cumprida a qualquer momento do dia;

- Horário semanal: a carga horária deve ser cumprida dentro da semana sem limites diários, com possibilidade de configurar trabalho realizado nos sábados e/ou domingos e/ou feriados como hora extra, independente da carga horária semanal ter sido ultrapassada;

- Horário mensal: a carga horária deve ser cumprida dentro do mês sem limites diários, com possibilidade de configurar trabalho realizado nos sábados e/ou domingos e/ou feriados como hora extra, independente da carga horária mensal ter sido ultrapassada;

- Jornada 12x36: o dia trabalhado e o dia de folga deverá ser uma repetição programada, sem ter que configurar os dias trabalhados data por data;

- Horário com virada de dia: calcular as ocorrências corretamente quando o dia da entrada da jornada for diferente do dia da saída, respeitando as parametrizações de cada dia, de forma que caso o dia da entrada ou o dia da saída seja um feriado, seja gerado hora extra equivalente respeitando a quebra de dia após/antes meia noite;

- Horário com adicional noturno: controlar adicional noturno, de forma que seja possível parametrizar o período que será considerado adicional noturno, e qual a quantidade de horas contabilizadas dentro das horas que forem trabalhadas na faixa do adicional noturno;

- Horas aulas: permitir o controle por horas aulas dos professores do Município, considerando a hora aula de 50 minutos;

- Deverá possuir painel visual facilitador que aparece o calendário do mês para lançamento das escalas e de folgas;

2.1.4.4. Possibilitar configurar tolerância para extras e atrasos, e que esta configuração seja vinculada ao horário e não dentro das configurações de horário, para não ter que cadastrar um novo horário repetido em caso de só ter a informação de tolerância diferente;

2.1.4.5. Controle de banco de horas, com as seguintes funcionalidades:

a) Possibilidade de configurar limites de saldo diário, mensal ou geral, quando atingido o limite as horas positivas não deverão mais ser contabilizadas no saldo;

b) Uma vez configurado como deverá ser contabilizada cada tipo de ocorrência, o cálculo do banco de horas deverá ser automático, de forma que seja contabilizado automaticamente as horas positivas e horas negativas, além da composição automática do saldo;



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

- c) Possibilidade de enviar ou retirar horas positivas e negativas do banco de horas manualmente, a fim de atender casos que fujam da regra padrão;
- d) Possibilidade de realizar pagamento das horas positivas, de forma que seja descontado as horas pagas diretamente do saldo;
- e) Possibilidade de controlar mais de um banco de horas para um mesmo funcionário ao mesmo tempo, de forma que os saldos sejam controlados e apresentados separadamente;
- f) Possuir controle de feriados ponte que possui controle e saldo separado do banco de horas;
- g) Possibilidade de criar mais de um banco de horas com regras diferentes (quanto forem necessário);
- 2.1.4.6. Cadastro de feriados, com possibilidade de repetição caso seja sempre no mesmo dia e mês, sem necessidade de ficar cadastrando todos os anos o mesmo feriado. Além de ser possível definir quais funcionários ou departamentos que não farão parte do feriado;
- 2.1.4.7. O controle de horas extras deverá possuir no mínimo as seguintes funcionalidades:
 - a) Percentuais diferenciados para feriados, folgas, pontos facultativos e possibilidade de configurar dias específicos mesmo que não se enquadre a nenhuma das 3 categorias anteriores;
 - b) Controle de faixa de horas extras com percentuais diferenciados para cada faixa de quantidade de limite diário;
 - c) Controle de hora extra pendente por funcionário, de forma que todas as horas extras realizadas fiquem pendentes de aprovação de forma parcial ou total pelo supervisor responsável, com exceção das horas extras realizadas em dias de feriados, estas devem ter opção de serem aprovadas automaticamente;
 - d) Separar em uma verba específica as horas extras realizadas dentro do período de adicional noturno;
 - e) Controle de horas extras para horário mensal e horário semanal;
 - f) Identificar separadamente a hora extra realizada dentro do período de intervalo, a chamada intrajornada;
 - g) Em horário com virada de dia ter a opção da hora extra ser considerada no dia em que realmente ocorreu havendo a quebra de dia considerando os percentuais corretos em caso de um dia ser normal e o outro um feriado, ou de ser computada como sendo hora extra no dia do reconhecimento da jornada pelo dia da entrada ou pelo dia da saída;
- 2.1.4.8. Controle de ganho e perda do descanso semanal remunerado por dias de atraso ou por dias de falta;
- 2.1.4.9. O controle de atrasos deverá possuir no mínimo as seguintes funcionalidades:
 - a) Controlar separadamente saída durante o expediente e saída antecipada como ocorrências específicas;
- 4.5.10. O controle de justificativas de ausências deverá possuir no mínimo as seguintes funcionalidades:
 - a) Permitir lançar período de férias;
 - b) Permitir lançar período de afastamento com possibilidade de informar o motivo;
 - c) Permitir lançar abono durante o dia todo ou parcial por quantidade de horas;
 - d) Os lançamentos das justificativas deverão ser individuais ou em lote para vários funcionários de uma vez;
- 2.1.4.11. Todos os tipos de lançamentos de ausências deverão poder ser limitados por motivo contabilizando a quantidade de lançamento por funcionário, não permitindo que haja mais lançamentos que o limite no período estipulado, respeitando:
 - a) A quantidade limite diária;
 - b) A quantidade limite mensal;
 - c) A quantidade limite por competência;
 - d) A quantidade limite anual, sendo o anual de acordo com a data de admissão;
 - f) A quantidade de limite entre uma data início e uma data fim;
- 2.1.4.12. Permitir cadastrar e vincular funcionários em departamentos, cargos, setores e centro de custo, locais;
- 2.1.4.13. Deverá permitir ao usuário escolher o período de apuração da frequência;
- 2.1.4.14. Deverá bloquear a manutenção do ponto automaticamente quando uma competência for fechada;
- 2.1.4.15. Deverá emitir o espelho de ponto em formato PDF para impressão;
- 2.1.4.16. Deverá possibilitar cadastrar novas colunas no espelho de ponto a fim de separar ocorrências de verbas específicas em colunas diferentes;
- 2.1.4.17. Apresentar os seguintes alertas em tela de forma que a informação venha até o usuário sem ele precisar gerar um relatório:
 - a) Alerta de funcionários sem horários configurados, a fim de facilitar a implantação e o ingresso de novos funcionários;



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

- b) Alerta de funcionários com intrajornada, identificando o dia da ocorrência;
 - c) Alerta de funcionários com interjornada, identificando o dia da ocorrência;
 - d) Alerta de funcionários com divergências de ponto, identificando o dia e o tipo da divergência. (horas extras, atrasos, faltas e marcações em aberto);
- 2.1.4.18. A solução será contratada para gerenciar um total de até 30 funcionários desta Câmara.

2.1.5. Dos Relatórios

2.1.5.1. Os relatórios deverão ser gerados no mínimo nos formatos: PDF, TXT, XLS e DOC, além de ser possível enviar nestes mesmos formatos por e-mail informando o assunto, tudo através do próprio software de gerenciamento de ponto;

2.1.5.2. Relatório de funcionários agrupado por cargo, por centro de custo, por departamento e por setor;

2.1.5.3. Relatório de funcionários por horário de trabalho;

2.1.5.4. Relatório de absenteísmo, onde mostre em um único relatório, a quantidade total todas as horas trabalhadas, horas de atestado, férias, afastamento, faltas, débito de banco e percentual de absenteísmo de cada dia, com possibilidade de parametrizar o agrupamento por empresa, setor, departamento, cargo ou centro de custo, e escolher o período a ser apurado;

2.1.5.5. Relatório de ocorrências por funcionários, onde liste o funcionário, a data da ocorrência o tipo da ocorrência, e quantidade de horas da ocorrência, e contenha os seguintes filtros:

a) Possibilidade de escolher um ou mais tipos de ocorrências que serão emitidas no relatório, sendo elas: hora extra, atraso, saída antecipada, saída durante o expediente, falta, adicional noturno, perda de DSR, crédito de banco de horas, débito de banco de horas, férias, horas normais de trabalho, intrajornada;

b) Possibilidade de escolher os funcionários que serão listados no relatório, com filtros facilitadores por cargo, setor, departamento e centro de custo;

c) Possibilidade de filtrar funcionários por horário de trabalho;

d) Possibilidade de filtrar funcionários por relógio em que esteja vinculado;

2.1.5.6. Relatório de marcações por funcionário com as possibilidades dos seguintes filtros:

a) Possibilidade de escolher os funcionários que serão listados no relatório, com filtros facilitadores por cargo, setor, departamento e centro de custo;

b) Escolher qual o relógio de origem das batidas;

c) Possibilidade de filtrar funcionários por horário de trabalho;

d) Possibilidade de mostrar apenas batidas realizadas pelo aplicativo de geolocalização;

2.1.5.7. Relatório onde liste o vínculo dos funcionários agrupados por relógio, com possibilidade de filtrar quais relógios serão considerados no relatório;

2.1.5.8. Relatório de saldo de banco de horas por período com possibilidade de escolher os funcionários que serão listados no relatório, com filtros facilitadores por cargo, setor, departamento e centro de custo;

2.1.5.9. Deverá possuir um cadastro de relatório, para que dê a possibilidade do próprio usuário construir relatórios customizados em forma de cadastros dentro da própria Aplicação Web de Gestão de Frequência, onde seja possível selecionar as tabelas e seus relacionamento, colunas, agrupamentos e filtros de forma cadastral, além de permitir emitir os relatórios customizados nos formatos PDF, TXT, XLS e DOC.

2.1.6. Da Aplicação Web de Manutenção Descentralizada

2.1.6.1. Ser totalmente parametrizado e configurado na Aplicação Web de Gestão de Frequência;

2.1.6.2. Utilizar o mesmo banco de dados que a Aplicação Web de Gestão de Frequência utiliza, ou seja, a mesma base de dados, não necessitando assim de nenhum tipo de sincronização, sendo que toda alteração realizada via a Aplicação Web de Gestão de Frequência ou via a Aplicação Web Manutenção Descentralizada seja visualizada em ambos ao mesmo tempo;

2.1.6.3. Deve possibilitar que o responsável por cada departamento corrija as inconsistências dos seus funcionários, tais como: lançamento de abono de faltas, lançamento de atestados, lançamento de esquecimentos de marcações e outras;

2.1.6.4. Deve possibilitar que cada usuário responsável por departamento tenha acesso apenas a funcionários do seu setor;

2.1.6.5. Deve armazenar em banco de dados todas as Manutenções Descentralizadas relacionados à frequência de funcionários em formulário padronizado, eliminando assim o trâmite de papéis;



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

2.1.6.6. Possibilidade de consultar as Manutenções Descentralizadas realizadas, com possibilidades de filtrar por funcionário, por situação/status, por tipo de Manutenção Descentralizada e por período;

2.1.6.7. Possibilitar a parametrização de ilimitados níveis de aprovação (quantos o usuário desejar) da Manutenção Descentralizada, sendo que ao ser elaborado pelo funcionário, é enviado para o seu superior imediato que pode aceitar ou rejeitar. Quando rejeitada, a Manutenção Descentralizada volta para o funcionário com status de rejeitado com os devidos motivos da devolução, quando aceitar, a Manutenção Descentralizada é enviada para o respectivo secretário que poderá deferir ou indeferir o mesmo. Quando deferido ainda é enviado para uma aprovação de conferência do R.H para depois alimentar automaticamente a aplicação Web de Gestão de Frequência;

2.1.6.8. Possibilidade de configurar a imagem da assinatura para ser exibida no documento de cada Manutenção Descentralizada;

2.1.6.9. Toda Manutenção Descentralizada deve conter um logo do Brasão da CONTRATANTE;

2.1.6.10. Deverá haver um aplicativo mobile onde tenha no mínimo a funcionalidade do funcionário poder cadastrar uma solicitação de manutenção descentralizada, e do supervisor poder aprovar ou não estas solicitações, respeitando o tipo de acesso de cada tipo de usuário.

2.1.7. Do Aplicativo Mobile Para Registro das Marcações

2.1.7.1. Registrar a geolocalização do funcionário no momento da batida e apresentar a localização do mesmo em um mapa dentro do próprio aplicativo;

2.1.7.2. Possibilitar que seja exigido que tire uma foto no momento da batida e isso ser opcional podendo ser configurado no sistema;

2.1.7.3. Permitir batidas off-lines para quando o dispositivo não tiver conexão com a internet, quando a conexão voltar, enviar automaticamente todas as batidas realizadas;

2.1.7.4. Identificar tentativas de alteração de data e hora tanto para o futuro, quanto para o passado, mesmo estando off-line, invalidando as batidas realizadas com horário modificado;

2.1.7.5. Possibilitar que o próprio usuário consulte as suas batidas realizadas exibindo o local registrado em um mapa dentro do próprio aplicativo;

2.1.7.6. Não permitir batidas com geolocalização falsa, com uso de aplicativos como FakeGPS. O aplicativo deve identificar a tentativa e não validar a batida;

2.1.7.7. Possuir botão especial para registro de plantão extra (configurável), sendo que a marcação feita neste botão não deverá compor o espelho de ponto oficial e sim cair em controle separado fornecendo relatório gerencial e totalizando em verba separada (Verba Plantão Extra) para o envio automático para a folha de pagamento;

2.1.7.8. Possibilidade de opção de marcações por usuário e senha, usuário senha e selfie, QR Code sem custo e leitura facial (com custo adicional);

2.1.7.9. Especificações mínimas do sistema operacional dos equipamentos:

- Android: 8.0;
- iOS: 14.0, que é o sistema operacional que roda no iPhone 6s ou superior.

2.1.8. Da Aplicação Desktop de Registro e Coleta das Marcações de Ponto

2.1.8.1. Possuir integração total com a Aplicação Web de Gestão de Frequência especificada no item I, oferecendo duas possibilidades: On-line - gravando as marcações diretamente no banco de dados da Aplicação sem a necessidade de exportação do arquivo do relógio e importação para o ponto (quando houver comunicação via Internet, Rede ou Antena - Rádio), e através de exportação / importação de arquivo AFD (quando não houver comunicação via Internet, Rede ou Antena - Rádio);

2.1.8.2. Possuir integração com coletor biométrico, possibilitando a comparação de digitais registradas em banco de dados do próprio Sistema de Gerenciamento e Controle de Ponto;

2.1.8.3. Possibilitar a comparação de até 1000 digitais em no máximo 3 (três) segundos no sistema local "off-line";

2.1.8.4. Possuir total segurança quanto ao arquivamento das marcações, salvando no mínimo 3 vezes cada marcação efetuada;

2.1.8.5. Possibilitar a distribuição de permissões aos funcionários para fazerem marcações em relógios específicos a partir da central, sendo que os cadastros das digitais podem ser compartilhados entre os relógios, desta forma o cadastro da digital não precisa ser feito em vários relógios;



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

- 2.1.8.6. Apesar de ser DESKTOP, possibilitar o trabalho em modo “on-line” via Internet ou rede TCP/IP, sendo que quando da interrupção de conexão, trabalhar normalmente em modo “off-line”, sendo que quando do restabelecimento da conexão, todo o movimento “off-line” seja enviado automaticamente ao servidor da central e diretamente no banco de dados da Aplicação Web de Gestão de Frequência;
- 2.1.8.7. Possuir bloqueio da marcação para funcionários que se encontrar em afastamento ou em férias com base nas informações lançadas na Aplicação de Gestão de Frequência, inclusive informando no ato da marcação o motivo do bloqueio (Funcionalidade de bloqueio liberada apenas para estatutários);
- 2.1.8.8. Possuir parâmetro de livre configuração para tolerâncias das marcações, bloqueando e alertando o servidor quando efetuar registro fora dos parâmetros de sua jornada sem a devida autorização, podendo o gestor ter acesso a todas as tentativas de marcação (Funcionalidade de bloqueio liberada apenas para estatutários);
- 2.1.8.9. Ser de fácil instalação, de maneira que o próprio funcionário do setor de informática da CONTRATANTE o faça caso necessário;
- 2.1.8.10. Gravar as informações on-line e diretamente no banco de dados da Aplicação Web de Gestão de Frequência, eliminando assim a tarefa do usuário ter que ficar exportando o arquivo texto do Relógio e importando para a Aplicação Web de Gestão de Frequência;
- 2.1.8.11. Trabalhar com data e hora do servidor central evitando que se alterem horários para benefício próprio. Quando o mesmo estiver instalado em uma máquina isolada, ou seja, fora da rede e sem Internet deve possuir recurso interno que impossibilita esse tipo de ocorrência;
- 2.1.8.12. Possibilitar a configuração de aviso sonoro quando a marcação não for realizada com sucesso ou estiverem bloqueadas por motivo de afastamentos, férias e outros (Funcionalidade de bloqueio liberada apenas para estatutários);
- 2.1.8.13. Possuir recursos que permita a marcação somente quando à hora extra estiver previamente autorizada, evitando que ocorra as chamadas horas extras desnecessárias (Funcionalidade de bloqueio liberada apenas para estatutários);
- 2.1.8.14. Possibilitar a alteração das suas configurações diretamente da central, sem a necessidade de ter que ir de relógio em relógio para fazer;
- 2.1.8.15. Possuir integração com o horário de verão cadastrado no sistema operacional, evitando que faça alteração manual em caso de início e fim do horário;
- 2.1.8.16. Possuir possibilidade de sincronização do horário através do protocolo NTP;
- 4.9.17. Deverá ser instalada nas máquinas nas pontas de forma DESKTOP, apenas de trabalhar com horário do servidor central e gravar informações diretamente no servidor.
- 2.1.8. Do Teste, Homologação e Aprovação da Solução
- 2.1.8.1. Em até 10 (dez) dias úteis após a finalização do processo, a Câmara Municipal de Muniz Freire, com o apoio do setor de TI e RH irá agendar com a empresa vencedora, uma demonstração com base as especificações do termo de referência;
- 2.1.8.2. Uma equipe avaliadora emitirá o relatório aprovando ou não a solução apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

3.1. A Cláusula Quinta do presente contrato ficará conforme discriminado abaixo:

“CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

5.1 O prazo de **vigência do Contrato é de 12 (doze) meses**, iniciando-se em 14 de abril de 2025, vigorando até 13 de abril de 2026.

5.1.1. A vigência do Contrato **será prorrogada por doze meses**, vigendo de 14/04/2026 até 13/04/2027.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR DO CONTRATO

6.1 O valor do presente contrato é de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA e as condições de pagamento descritas neste Contrato.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

6.1.1. Fica acrescido pelo primeiro termo aditivo o valor de **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**, referente aos itens I e IV objeto deste contrato, que será acrescido de reajuste pelo índice estipulado em contrato, para o período de 14/04/2026 a 13/04/2027. O valor total do presente contrato é de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). Sobre o valor ora atualizado **incidirá reajuste, conforme o índice e as condições previamente estabelecidas no contrato, a ser aplicado na data-base prevista para o respectivo cálculo**".

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Muniz Freire/ES, 10 de abril de 2026.

Câmara Municipal de Muniz Freire/ES
Edimar Pereira Chaves
CONTRATANTE

INSIGHT INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 04.431.007/0001-19
CONTRATADA

EDIMAR PEREIRA CHAVES
CIDADÃO
assinado em 10/04/2026 14:15:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/04/2026 14:15:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDIMAR PEREIRA CHAVES (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FLM9C5>